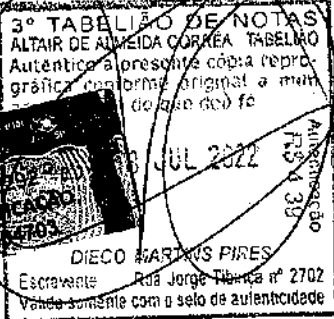




JUCESP

13

11 07 22



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 22.654.814/0001-82

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 16/02/1989, Empresário, portador do RG nº 43474138-3/SSP-SP e portador do CPF nº 369.652.528-63, residente e domiciliado à Rua Hélio Negrelli, nº 1745, bairro Jardim Tarraf II, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15092-430, Empresário (a), com sede na à Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, bairro Jardim Alto Rio Preto, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15020-280, inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35130200513 e no CNPJ sob nº 22.654.814/0001-82, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA, composta por apenas um sócio conforme dispõe o Art. 1.052, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002; e IN DREI 63/2019:

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

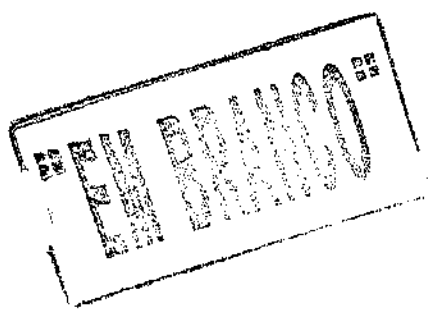
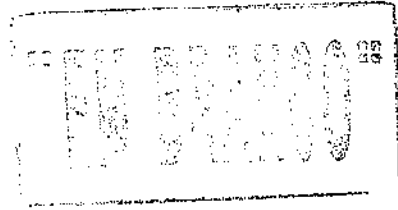
Resolvem em comum acordo, transformar em Sociedade Limitada Unipessoal de natureza EMPRESÁRIA, composta por apenas um sócio conforme dispõe o Artigo 1.052, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 e IN DREI 63/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

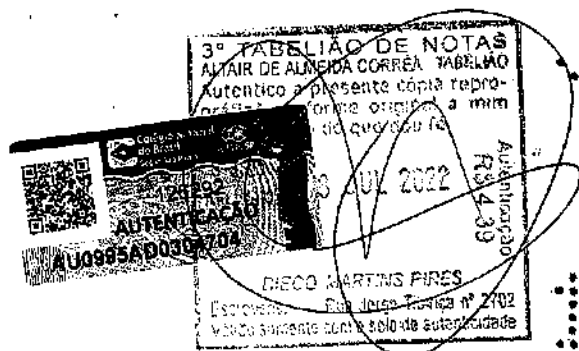
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob a denominação social de **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem como sócio:

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 16/02/1989, Empresário, portador do RG nº 43474138-3/SSP-SP e portador do CPF nº 369.652.528-63, residente e domiciliado à Rua Hélio Negrelli, nº 1745, bairro Jardim Tarraf II, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15092-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;**





11023P

13

110722

**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E DE PROTESES;
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

Parágrafo Único: A sociedade declara que exercerá atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, bairro Jardim Alto Rio Preto, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15020-280.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2015 com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	TOTAL
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	20.000	R\$ 20.000	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000	100%

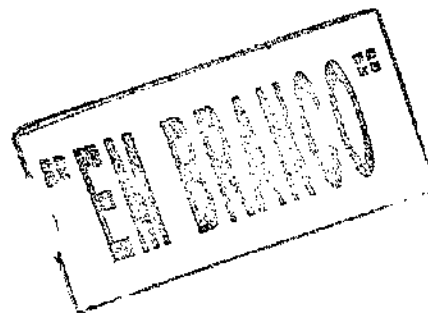
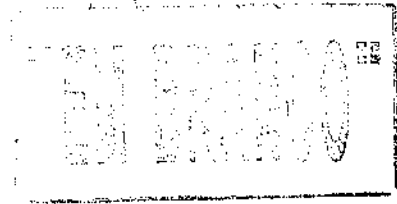
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade assume todo o ativo e o passivo correspondente ao empresário.

CLÁUSULA OITAVA: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação da sua saída.

CLÁUSULA NONA: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



3º TABELIAO DE NOTAS
ATAIR DE ALMEIDA CORREA TABELIAO
Autentico a presenca copia repro-
grafica conforme original a num
apresentada do que dou fe

13 JUL 2022

13 JUL 2022
Autentico a
presenca copia
reprografica
conforme original
a num
apresentada do
que dou fe

11.07.22

13

11.07.22

CLÁUSULA DÉCIMA: Determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

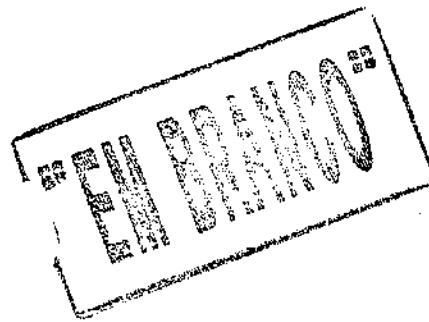
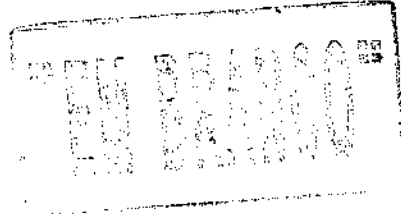
Parágrafo Primeiro: Os valores da distribuição de lucros serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para este fim, conforme determina o artigo 204 da lei 6404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude, de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP

13

11 07 22



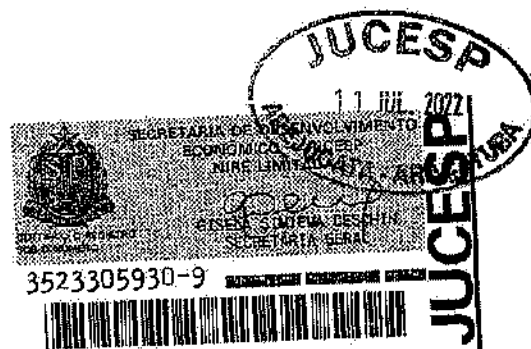
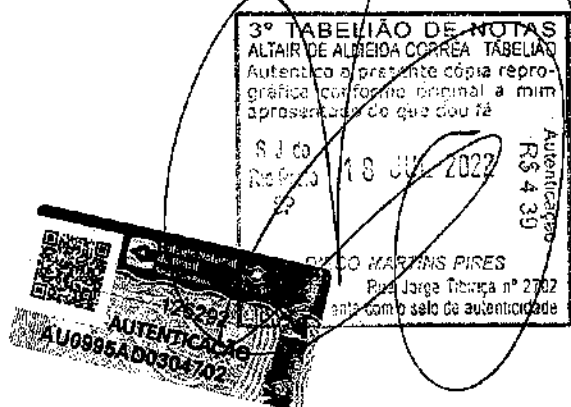
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto/SP, 20 de maio de 2022.

SÓCIO:


RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Sócio Administrador



EN DRANG

EN DRANG



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DR
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.081.543/21-9
R.S.A.C.C.



CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513020051-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO			
NATURAL DE (cidade e estado do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (em casamento)	COR OU RAÇA Não Declarada	
FILIAÇÃO (pai) OSMAR JOSE BAPTISTA NICESIO		FILIAÇÃO (mãe) ROSANA LETICIA GONÇALVES NICESIO	
NASCIDO EM (local de nascimento) 15/02/1989	IDENTIDADE (número) 43474138	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2014
EXARCIPADO POR (nome do emissor/pai - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CNPJ (número) 369.852.528-63			
DESCRIÇÃO DA (logradouro - na. av. etc.) Rua Hélio Negrelli		NÚMERO 1745	
BARRIO/DISTRITO Jardim Terraflor II		CEP 15092-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL RAPHAEL GONÇALVES NICESIO		PORTE EPP	
LOGRADOURO (na. av. etc.) Rua Pascoal Bevilacqua		NÚMERO 3885	
BARRIO/DISTRITO Jardim Alto Rio Preto		CEP 15020-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por inteiro)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.814/0001-62	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RAPHAEL GONÇALVES NICESIO X		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 21/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura e CNPJ) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO (Empresário) X		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

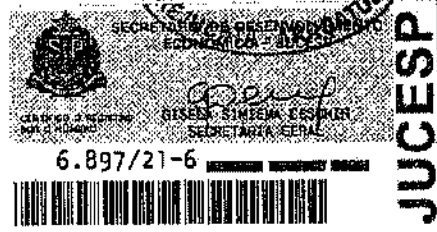
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026800231-8



3º TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREA - TABELÃO
Autentico a presente copia repro-
grafia extraida nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe.
S. J. do
Rio Preto 11 FEV 2021
R\$ 3,99
Autenticação
DE ALMEIDA CORREA
Jur. Jorge Tibirica n.º 2702
com o selo de autenticidade



"EM BRANCO"